



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR**

**Auditoria-Geral**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário  
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: [auditoriageral@ufjf.edu.br](mailto:auditoriageral@ufjf.edu.br)

---

# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA**

**Nº: 006.2016.012.14.2**

**Atividade nº 14 – ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS - Avaliar a Regularidade dos Atos e Fatos Administrativos Originados do Pagamento de bolsas UAB.**

**FEVEREIRO/2016**

## Sumário

<b>RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>3</b>
<b>I – ESCOPO:.....</b>	<b>3</b>
<b>II – RESULTADO DOS EXAMES:.....</b>	<b>7</b>
<b>II.1 – INFORMAÇÕES: .....</b>	<b>7</b>
II.1.1 – INFORMAÇÃO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO DE BOLSAS DOS PROFESSORES.....	7
II.1.2 – INFORMAÇÃO: QUESTÕES DE AUDITORIA .....	8
II.1.3 – INFORMAÇÃO: AMOSTRAGEM, POPULAÇÃO E DEFINIÇÃO DE AMOSTRA .....	8
II.1.4 – INFORMAÇÃO: TRABALHO REALIZADO <i>IN LOCO</i> .....	9
II.1.5 – INFORMAÇÃO: RECEBIMENTO DE BOLSAS POR PARTE DOS PROFESSORES ALOCADOS PELO ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 17/2010 – CONSU.....	9
II.1.6 – INFORMAÇÃO: SOBRE AUSÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO.....	9
II.1.7 – INFORMAÇÃO: NÃO IDENTIFICAÇÃO DE ACÚMULO NO PAGAMENTO DE BOLSAS.....	9
II.1.8 – INFORMAÇÃO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA COMPLETA NO CEAD .....	10
II.1.9 – INFORMAÇÃO: REUNIÃO COM AS PARTES ENVOLVIDAS.....	10
II.1.10 – INFORMAÇÃO: PLANEJAMENTO E OFERTA DE BOLSAS PELO CEAD .....	10
<b>II.2 – CONSTATAÇÕES: .....</b>	<b>11</b>
II.2.1 – CONSTATAÇÃO N° 01 – AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.....	11
II.2.2 – CONSTATAÇÃO N° 02 – NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA AUDITORIA GERAL EM TEMPO HÁBIL.....	13
II.2.3 – CONSTATAÇÃO N° 03 – RECEBIMENTO DE BOLSA POR PARTE DOS PROFESSORES ALOCADOS PELO ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 17/2010 – CONSU.....	14
II.2.4 – CONSTATAÇÃO N° 04 – PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA ENQUADRADO COMO PROFESSOR PESQUISADOR I .....	16
<b>III – CONCLUSÃO: .....</b>	<b>17</b>

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA

---

**Nº do relatório: 006.2016.012.14.2**

**Tipo de auditoria:** Acompanhamento da Gestão

**Unidade auditada:** Centro de Educação à Distância / Unidades Acadêmicas

O presente relatório de auditoria tem como objetivo avaliar a regularidade dos atos e fatos administrativos originados de bolsas UAB gerenciadas pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Juiz de Fora – CEAD/UFJF.

O trabalho de auditoria foi realizado em cumprimento a “Atividade de Auditoria nº 14.2”, do Anexo I – Descrição das Atividades de Auditoria, previstos no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2016.

Feitas as considerações iniciais sobre o tema abordado no presente relatório de auditoria, passa-se à exposição do escopo, em seguida dos resultados dos exames e por último da conclusão.

### I – ESCOPO:

---

Este capítulo tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria prevista e realizada, objetivo da auditoria, instrumentos e/ou ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, equipe de auditores, capacitação, limitação de escopo, contextualização da unidade auditada, processos avaliados, outras questões relevantes, considerações sintéticas do escopo e exposição sintética do próximo capítulo.

O trabalho foi realizado na sala da Auditoria no Centro de Vivência da UFJF em estrita observância ao Manual de Auditoria Interna, ao Processo Padrão de Auditoria, ao PAINT/2016 e às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

O cronograma da auditoria previsto foi do período de 11/02/2016 a 28/06/2016 e o realizado de 11/02/2016 a 20/10/2016.

O objetivo da auditoria foi a verificação da legalidade nos processos de pagamento de bolsas efetuadas pelo CEAD nos exercícios de 2014 e 2015 e análise da documentação apresentada pelos tutores, professores e coordenadores selecionados/indicados, mais especificamente com relação aos requisitos para concessão das bolsas.

Os instrumentos e/ou ferramentas utilizados no desenvolvimento do trabalho foram a análise de documentação e pesquisa em normativos sobre o pagamento de bolsas pelo sistema UAB efetuadas pelo CEAD.

O trabalho realizado passou pelas seguintes etapas: levantamento das informações, execução da análise, relatoria e entrega, sendo os dois primeiros pormenorizados a seguir:

#### **Planejamento:**

- Abertura em 11/02/2016 do processo administrativo número 23071.001776/2016-84, para arquivamento dos papéis de trabalho;
- Elaboração do Programa de Auditoria – PA 005/2016;

- *Levantamento e estudo da legislação aplicável;*
- *Elaboração da Matriz de Planejamento de Procedimentos e Achados;*
- *Elaboração do Checklist;*

**Execução:**

- *Envio de memorando de comunicação da Auditoria a ser realizada: 23/02/2016.*
- *Elaboração de solicitação de Auditoria – SA 008/2016/008/02 em 23/02/2016.*
- *Reiteração da SA 008/2016/008/02 de 23/02/2016 efetuada em 15/03/2016.*
- *Ofício 14/2016 CEAD/UFJF de 15/03/2016 solicitando prorrogação de prazo. Recebido em 16/03/2016.*
- *Encaminhamento do Memorando nº 015/2016/003/03-UFJF/Auditoria Geral de 16/03/2016 prorrogando o prazo final até 15/05/2016.*
- *Recebimento do ofício nº 13/2016 – DIREÇÃO/CEAD/UFJF em 21/03/2016.*
- *Recebimento do ofício nº 17/2016 – DIREÇÃO/CEAD/UFJF em 28/03/2016 contendo planilha do exercício 2015 para atender cronograma elaborado no memorando nº 015/2016/003/03-UFJF/Auditoria-Geral. Entretanto apenas o exercício de 2015 foi disponibilizado pelo CEAD até a presente data.*
- *Realização de sorteio pelo sistema de sorteio em EXCEL versão: 2010.11 em 05/04/2016 às 11:18. Tendo como faixa de sorteio o número inicial 1 e número final 997. Tendo resultado apresentado a quantidade de 55 sorteios.*
- *Email recebido em 12/04/2016 da auditoria-geral com assunto sobre acúmulo de bolsas ocorridos durante o exercício de 2014.*
- *Emissão das seguintes S.A.s em 12/05/2016:*  
*S.A nº 015-2016-02-05 – Prazo para atendimento: 30/05/2016*  
*S.A nº 017-2016-04-05 – Prazo para atendimento: 23/05/2016*  
*S.A nº 018-2016-05-05 – Prazo para atendimento: 23/05/2016*
- *Foi realizado contato telefônico em 11/05/2016 com o CEAD solicitando reunião para comunicar a auditoria a ser realizada e entrega das S.A.s em 13/05/2016.*
- *Foi agendada a reunião com a direção do CEAD e a equipe responsável pela auditoria em 16/05/2016 às 9:30 horas.*
- *Reunião dos trabalhos com a unidade auditada: Foi realizada a reunião com a direção do CEAD e a equipe responsável pela auditoria em 16/05/2016 às 9:30 horas, tendo sido feita a apresentação dos trabalhos a serem realizados e debatido pontos a serem respondidos pela unidade. Foi solicitado pela unidade auditada dilação de prazos para respostas das S.A.s em razão da grande redução de servidores. Foi atendido pela auditoria tendo ficado os novos prazos assim acordados:*  
*S.A nº 015-2016-02-05 – Prazo para atendimento: 06/06/2016*  
*S.A nº 017-2016-04-05 – Prazo para atendimento: 30/05/2016*  
*S.A nº 018-2016-05-05 – Prazo para atendimento: 30/05/2016*
- *Confecção coleta e autuação da ata da reunião realizada em 16/05/2016.*
- *Quadro I (relatório de Execução da atividade do PAINT/2016) autuado no processo nº 23071.001776/2016-84.*
- *Recebimento em 30/05/2016 da resposta sobre a S.A 017/2016/004/05 conforme ofício nº 38/2016 – DIREÇÃO/CEAD/UFJF e com sua devida autuação no volume I do processo nº 23071.001776/2016-84.*

- *Recebimento em 30/05/2016 da resposta sobre a S.A 015/2016/002/05 conforme ofício nº 37/2016 – DIREÇÃO/CEAD/UFJF e com sua devida autuação no volume II e III do processo nº 23071.001776/2016-84.*
- *Ambas respostas das S.A.s já analisadas e gerando outra S.A de nº 027-2016-002-06 entregue em 14/06/2016 com novos pedidos de esclarecimentos.*
- *Entrega do memorando 021/2016/001/06 – UFJF/AUDITORIA-GERAL de 14/06/2016 entregue em 15/06/2016, que reitera o cumprimento do item 1 da SA 008/2016/008/02 de 23/02/2016 e o Memorando nº 015/2016/003/03 – UFJF/AUDITORIA-GERAL, 16/03/2016.*
- *Reunião realizada entre a Auditoria Geral com o Diretor do Cead, Reitor, Vice Reitora e Membro do Consu para parametrizar o trabalho em curso;*
- *Definição em reunião que a atividade vai ser realizada junto com a atividade de auditoria referente ao Edital 15/2010/CAPES/DED;*
- *Emissão das seguintes S.A.s:*  
*S.A nº 045-2016-006-08 – (Edital 15/2010/CAPES/DED) Prazo prorrogado até: 16/09/2016*  
*S.A nº 046-2016-007-08 – (Edital 15/2010/CAPES/DED) Prazo prorrogado até: 16/09/2016*
  - *Solicitação de envio de relação de tutores que ministraram curso em suas respectivas unidades para análise dos processos de seleção através das seguintes S.A.s;*

<b>S.A e Memorando Eletrônico</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Unidade</b>	<b>Data de Resposta</b>
S.A 048/2016/002/09 Memorando 05/2016	Prof. Wilhelm Passarella Freire/Prof. Sandro Rodrigues Mazorche	ICE	16/09/2016
S.A 049/2016/003/09 Memorando 06/2016	Prof. Maurício Gattás Bara Filho/ Prof. Luis Carlos Lira	FAEFID	16/09/2016
S.A 050/2016/004/09 Memorando 08/2016	Prof. Ana Paula Ferreira/Prof. Marcelo Santos	ICB	21/09/2016
S.A 051/2016/005/09 Memorando 09/2016	Prof. André Silva Martins/Prof. Eliane Medeiros Borges	FAC. EDUCAÇÃO	30/09/2016
S.A 052/2016/006/09 Memorando 10/2016	Prof. Gilmar José dos Santos	FACC	26/09/2016
S.A 053/2016/007/09 Memorando 11/2016	Prof. Prof. Maurício Gattás Bara Filho/ Prof. Eliana Lúcia Ferreira	FAEFID	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 054/2016/008/09 Memorando 12/2016	Prof. Prof. Maurício Gattás Bara Filho/ Prof. Eliana Lúcia Ferreira	FAEFID	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 055/2016/009/09 Memorando 13/2016	Prof. Altemir José Gonçalves/ Prof. Daniel Pimenta	ICH	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 056/2016/010/09 Memorando 14/2016	Prof. Altemir José Gonçalves Barbosa/ Prof. Telmo Mota Ronzani	ICH	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 057/2016/011/09 Memorando 15/2016	Prof. Ângelo Atalla/ Prof. Darcila Maria Nagen da Costa	FAC. MEDICINA	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 058/2016/012/09 Memorando 16/2016	Prof. Gilmar José dos Santos	FACC	26/09/2016
S.A 059/2016/013/09 Memorando 17/2016	Prof. Ângelo Atalla/ Prof. Darcila Maria Nagen da Costa	FAC. MEDICINA	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 060/2016/014/09 Memorando 18/2016	Prof. Prof. Maurício Gattás Bara Filho/ Profª. Eliana Lúcia Ferreira	FAEFID	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 061/2016/015/09 Memorando 19/2016	Prof. Wilhelm Passarella Freire/Prof. Luis Carlos Lima Carpinetti	ICE	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 062/2016/016/09	Prof. Flavio Iassuo Takakura/	PROACAD	21/09/2016

<b>S.A e Memorando Eletrônico</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Unidade</b>	<b>Data de Resposta</b>
Memorando 20/2016	Prof. José Aravena		
S.A 063/2016/017/09 Memorando 21/2016	Prof. Prof. Maurício Gattás Bara Filho/ Profª. Eliana Lúcia Ferreira	FAEFID	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 064/2016/018/09 Memorando 22/2016	Prof. Wilhelm Passarella Freire/Prof. Fernanda Campos	ICE	23/09/2016
S.A 065/2016/019/09 Memorando 23/2016	Prof. Edna Ribeiro Fenandes Martin/ Profª Maria da Assunção Calderano	CEAD/CAPACITAÇÃO	Sem Resposta no prazo hábil
S.A 066/2016/020/09 Memorando 24/2016	Prof. Gilmar José dos Santos/ Profª Ângela Maria Correa Gonçalves	FACC	26/09/2016

- Envio de email a coordenadora do setor Acadêmico CEAD solicitando informação sobre tutor selecionado em 28/09/2016. Respondido em 29/09/2016.
- Encaminhada a S.A nº 071/2016/001/10 através do memorando eletrônico nº 34/2016 – Auditoria, solicitando ao CEAD informar sobre a existência e a forma do planejamento da oferta de bolsas bem como do controle dos pagamentos de bolsas realizados.

As metodologias de trabalho adotadas foram análise documental, indagação oral e escrita e conferência de cálculos.

A equipe de auditores empregada na realização desta auditoria é constituída pelos servidores Eduardo Motta de Castro e José Alexandre da Silva.

Durante o desenvolvimento da ação de auditoria verificou-se a necessidade de capacitação da equipe, e assim foi requerida a participação dos mesmos no evento do 44º FONAI (Associação Nacional dos Servidores das Auditorias Internas do Ministério da Educação), não tendo sido o curso autorizado por motivo de restrição orçamentária. Nova solicitação foi requerida junto a Administração Superior no sentido de participar de curso de formação de auditor interno AUDI 1 oferecido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil), sendo autorizado parcialmente para dois participantes. O curso não ocorreu devido a falta de quórum.

Quanto à limitação do escopo, explica-se que a abrangência foi o levantamento das amostras extraídas através de sorteio pelo sistema do Excel para pagamentos de bolsas efetuados pelo CEAD com a profundidade de alcançar o universo das bolsas pagas para os tutores, professores pesquisadores e coordenadores do projeto.

Sobre unidade auditada é relevante tecer os seguintes comentários:

*A gestão das estratégias de Educação a Distância (EAD) na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é realizada pelo Centro de Educação a Distância (Cead), que é responsável por coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relativos à EAD da UFJF. O Centro mantém articulação constante com os órgãos internos e externos, visando ao padrão de qualidade nessas ações e resultados.*

*A EAD na UFJF, conforme o incremento desta modalidade de ensino no cenário nacional, vem sendo estruturada de modo a oferecer às comunidades acadêmica e externa um modelo de ensino compatível com as exigências educacionais e necessidades sociais da sociedade moderna.*

*As iniciativas institucionais caminham para que a comunidade acadêmica se aproprie de modo geral das perspectivas inovadoras em ensino e aprendizagem, através do acesso e uso das tecnologias disponíveis, transformando-as em técnicas e ferramentas para aprendizagem, bem como incorporando sistematicamente as novas práticas de docentes e discentes que contribuam para a excelência da Educação Superior. Além disso, as iniciativas da UFJF atuam na ampliação das oportunidades educacionais e no incentivo ao desenvolvimento dos municípios alcançados pelo atendimento de cursos de graduação nessas regiões.<sup>1</sup>*

Os processos selecionados na amostra foram avaliados e analisados com base em Checklist anteriormente elaborado e visando responder as questões de auditoria da Matriz de Planejamento.

O critério utilizado para a seleção da amostra foi através de sorteio via Sistema EXCEL versão: 2010.11, que se encontra devidamente apensado nos papéis de trabalho.

Foram empregados ainda, para a realização dos trabalhos, todos os meios ao alcance desta auditoria interna no intuito de se levantar as informações pertinentes ao assunto tratado.

A partir da contextualização do escopo, segue no próximo capítulo com apresentação e análise do resultado dos exames de auditoria.

## **II – RESULTADO DOS EXAMES:**

---

Este capítulo tem o objetivo de apresentar dos dados e informações colhidos a partir dos exames realizados, bem como a análise dos achados de auditorias classificados entre informações e constatações, com vistas à legislação aplicável, além de destacar as evidências comprobatórias dos achados de modo a assegurar a sua fidedignidade.

### **II.1 – INFORMAÇÕES:**

---

A presente seção visa expor as informações relevantes planejadas, ocorridas e identificadas relativas aos processos de seleção e pagamentos de bolsas, questões de auditoria, amostra, trabalho in loco, processo seletivo, acúmulo de bolsas, documentação física, reunião, planejamento e oferta de bolsas.

#### **II.1.1 – INFORMAÇÃO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO DE BOLSAS DOS PROFESSORES**

---

Foram solicitados ao CEAD a disponibilização de processos de seleção e pagamento de bolsas aos coordenadores, professores e tutores, tendo sido verificados falhas quanto aos seguintes aspectos formais:

---

<sup>1</sup> <http://www.ceed.ufjf.br/institucional/>

- Falta do resultado final dos editais 06/2008, 26/2009, 28/2009, 10/2011, 23/2013, 06/2014 e também de suas publicações.

Posteriormente foram feitas solicitações as Unidades Acadêmicas dos processos de seleção como forma de tentar sanar esses fatos.

## II.1.2 – INFORMAÇÃO: QUESTÕES DE AUDITORIA

---

Para realização do trabalho foi elaborado a Matriz de Planejamento – Auditoria em Bolsas do CEAD, composta das seguintes questões de auditoria e que foram investigadas com vistas a satisfação do objeto:

**Q1-** Qual é o valor total de bolsas pagas no âmbito da educação à distância da UFJF pela CAPES?

**Q2-** Quais são os beneficiários de bolsas pagas pela CAPES nos exercícios de 2014 e 2015 (identificados por categorias: Coordenador, Pesquisador I, Pesquisador II, Tutor, etc, conforme consta na legislação)?

**Q3-** Há pagamento indevido de bolsas para algum beneficiário (em desconformidade com a legislação quanto a valores ou outro critério)?

## II.1.3 – INFORMAÇÃO: AMOSTRAGEM, POPULAÇÃO E DEFINIÇÃO DE AMOSTRA

---

Sobre a informação solicitada ao CEAD, foi recebida planilha referente aos pagamentos efetuados no ano de 2015 totalizando uma população de 997 indivíduos, totalizando um valor pago de **R\$ 6.622.860,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)** entre Coordenador, Professor Pesquisador I, Professor Pesquisador II e Tutor. Conforme previsto no Manual de Auditoria Interna – MAINT, aprovado pela Resolução CONSU nº 42 de 2010<sup>2</sup>, foi utilizado como método para definição da amostra o emprego da Tabela Philips, onde ficou definida sua abrangência em 55 bolsistas a serem auditados. Vale ressaltar que esta tabela assegura uma margem estatística de 95% de segurança na informação prestada.

Posteriormente foi realizado sorteio dos 55 bolsistas a serem auditados, entre todos os recebedores de bolsa em 2015.

Quanto à questão do acúmulo ou não de bolsas, foi verificada a incidência de pagamento acumulado em 129 situações. Aplicando-se novamente a Tabela Philips chegamos a uma amostra de 35 bolsistas que tiveram seu pagamento auditado.

---

<sup>2</sup> <http://www.ufjf.br/consu/files/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-42.2010.pdf>

## **II.1.4 – INFORMAÇÃO: TRABALHO REALIZADO *IN LOCO***

---

A verificação do pagamento de bolsas a professores pesquisadores I e II foi realizada nas instalações do CEAD com a disponibilização dos processos.

## **II.1.5 – INFORMAÇÃO: RECEBIMENTO DE BOLSAS POR PARTE DOS PROFESSORES ALOCADOS PELO ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 17/2010 – CONSU.**

---

Ainda como forma de reforçar os trabalhos realizados foram analisados especificamente o pagamento de bolsas aos 19 professores selecionados e admitidos pela UFJF e o cumprimento dos critérios apresentados pela Comissão sobre Vagas de Docentes para Educação à Distância – CODEAD (Processo nº 23071.013355/2010-19).

---

## **II.1.6 – INFORMAÇÃO: SOBRE AUSÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO**

---

Não foram identificados e encaminhados editais de seleção de Marcio Gomes Araujo nos cursos de Esporte e Atividades Físicas e Atividades Físicas Pessoas com Deficiência. Tal fato também se observa no curso de Computação, com a contratação de Thiago Morati Peixoto. Nos casos citados foram realizados pagamentos de bolsas. (Planilha encaminhada pelo CEAD – Tutores e Professores atuantes no período de 2008 a 2015)

## **II.1.7 – INFORMAÇÃO: NÃO IDENTIFICAÇÃO DE ACÚMULO NO PAGAMENTO DE BOLSAS**

---

Solicitado ao CEAD que apresentasse planilha de pagamento de bolsas referentes ao período 2010-2015 foi apresentada apenas dados referentes aos pagamentos realizados em 2015, em atendimento parcial a S.A 017/2016/004/05. Foi também disponibilizado relatório emitido pelo SGB (Sistema Geral de Bolsas) dos professores e tutores selecionados.

Como Técnica de Auditoria foi utilizada à análise documental constando do exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos, bem como o exame dos registros. Foi realizada também a correlação das informações obtidas, procurando verificar a consistência entre diferentes fontes de informação.

Após análise criteriosa da amostra selecionada verificou-se a inexistência de acúmulos. Importa ressaltar que o Sistema SGB possui um filtro através do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que impede a inscrição em duplicidade de bolsistas e consequentemente seu pagamento.

Os possíveis acúmulos destacados anteriormente referem-se a pagamentos de competências diferentes pagos no mesmo mês.

## **II.1.8 – INFORMAÇÃO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA COMPLETA NO CEAD**

---

Na análise inicial das informações prestadas pelo CEAD, foram verificados processos incompletos, sem resultado final da seleção, sem edital e tutor não relacionado a nenhum curso. Como tentativa de sanar o problema e conforme orientação verbal do diretor do CEAD foram solicitados as Unidades Acadêmicas os processos, obtendo resultados ínfimos.

## **II.1.9 – INFORMAÇÃO: REUNIÃO COM AS PARTES ENVOLVIDAS**

---

Foi realizada reunião em 27/07/2016 no Gabinete do Reitor entre a Auditoria Geral, Diretor do CEAD, Magnífico Reitor, Vice-Reitora e Membro do CONSU (Faculdade de Educação) para relatar a situação dos trabalhos em curso, bem como buscar novas informações que pudessem aprimorá-los. Foi relatado pelo Diretor do CEAD a dificuldade de prestar as informações solicitadas pela Auditoria-Geral em razão, dentre outras coisas, da precariedade da força de trabalho instalada na Unidade. Os presentes lembraram a necessidade de se verificar a comprovação dos pré-requisitos para indicação dos professores pesquisadores I e II para fazerem jus a bolsa do Sistema UAB, o que foi feito pela equipe de auditoria.

## **II.1.10 – INFORMAÇÃO: PLANEJAMENTO E OFERTA DE BOLSAS PELO CEAD**

---

Foi elaborada a S.A nº 071/2016/001/10 e encaminhada pelo memorando eletrônico nº 34/2016 – Auditoria, solicitando ao CEAD informar sobre a existência e a forma do planejamento da oferta de bolsas bem como do controle dos pagamentos realizados.

Conforme ofício 068/2016 – CEAD/UFJF de 10/10/2016, é relatado que “a Capes possui parâmetros para o cálculo de bolsas que são ofertadas, às quais ficam na CAPES, no sistema SGB vinculadas a cada curso”.

E que “com referência ao controle do pagamento durante o exercício, esclarecemos que toda bolsa é paga pela CAPES, através do cadastramento dos bolsistas nos cursos, pelo sistema de bolsas SGB. A rotina para o pagamento se desenvolve através do curso que envia mensalmente, ficha de pagamento, chamada de “frequência” a qual é remetida a CAPES que a processa e efetiva o depósito ao bolsista”.

Baseado nas informações prestadas é possível constatar que a oferta de bolsas e o controle de pagamentos é realizado por meio de sistema próprio da CAPES (SGB), não tendo o CEAD a gerência sobre o mesmo, competindo-lhe repassar os dados solicitados e anexar documentos para que sejam feitos os pagamentos devidos. Importa também ressaltar que o pagamento é feito após recebimento de informações dos cursos atestando as frequências dos bolsistas.

## **II.2 – CONSTATAÇÕES:**

---

A presente seção visa expor as constatações apuradas por meio dos exames de auditoria, classificadas mediante descrição sumária, fato, causa, manifestação da unidade auditada, avaliação do controle interno e recomendações.

### **II.2.1 – CONSTATAÇÃO Nº 01 – AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.**

---

#### **Descrição sumária**

Ausência de processo seletivo ou processo seletivo incompleto para seleção de candidatos.

#### **Fato:**

Analizando as informações prestadas pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) referente a Tutora Priscila Alves Ferreira constatou-se que a mesma não atuou em nenhum curso oferecido pela FACC. De acordo com o relatório emitido pelo SGB encaminhado a esta auditoria, a mesma foi tutora a distância dos cursos: PACC - Programa Anual de Capacitação Continuada 2013 e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para o ensino Básico. Segundo informação do CEAD a mesma foi tutora do PACC (Programa Anual de Capacitação Continuada 2013), sem que apresentasse edital de seleção.

Observou-se também no processo de Henrique Almeida de Queiroz, a falta de documentos que comprovassem o tempo mínimo de 3 anos de Magistério Superior, sendo este pré-requisito para a função de Professor Pesquisador I.

Dessa forma, apura-se a ausência de processos devidamente formalizados, o que implica em falhas principalmente no ambiente de controle, bem como, a inobservância de normativos já existentes.

Como medida de controle, é imprescindível que haja a designação formal de coordenador/coordenador adjunto com discriminação de suas atribuições, a indicação dos professores pesquisadores através de processos formalizados, a definição formal de responsabilidade pela seleção de pessoal (CEAD, Unidade Acadêmica, PROGEP, etc) utilizado nas atividades do CEAD e a centralização do local de guarda e arquivamento de todos os processos objetivando facilitar o acesso as informações por parte dos controles internos e externos.

#### **Causa:**

Falta de procedimentos formais, manuais e normas internas que regulem a seleção e a contratação de pessoal no âmbito do CEAD, bem como de ferramentas de qualidade que possibilite a verificação tempestiva da completude da documentação necessária e obrigatória e que também impossibilitaria a contratação de pessoal sem efetivo processo de seleção.

### **Manifestação da unidade auditada:**

Tutora Priscila Alves Ferreira

1) FACC: foi um equívoco.

2) PACC - Programa Anual de Capacitação Continuada 2013.

Foi tutora do PACC, sem Edital, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº. 08, de 30 de abril de 2010, Art. 1º, inciso VI: "...profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos".

Atualmente todos os processos seletivos estão sendo realizados via Edital.

3) Foi tutora do curso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para o ensino Básico: Edital e resultado do Edital anexo.

### **Avaliação do controle interno:**

Em que pese a manifestação da Unidade Auditada – CEAD quanto a ausência de processo seletivo de Priscila Alves Ferreira, a legislação vigente é muito clara quanto a sua necessidade, conforme já citado anteriormente. Importante ressaltar a distinção que se faz entre atribuições tais quais coordenador e professor-pesquisador **que são indicados**, ao passo que o tutor é "profissional **selecionado pelas IPES**".

Quanto a falha documental no processo de Henrique Almeida de Queiroz, o mesmo possuía o tempo mínimo necessário para o cargo, conforme relatório do SIGA apensado nos papéis de trabalho da atividade 14.2.

### **Recomendações:**

#### **Recomendação nº: 01**

**Formalizar todos os processos em conformidade com a Lei 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, inclusive com distribuição no SIGA, para a seleção de tutores vinculados ao CEAD/UAB, conforme Resolução/CD/FNDE nº 8 de 30/04/2010, art. 9º Inciso VI<sup>3</sup>.**

#### **Recomendação nº: 02**

**Providenciar documento da designação do coordenador/coordenador adjunto com discriminação de suas atribuições, bem como da indicação dos professores pesquisadores através de processos formalizados.**

<sup>3</sup> VI - Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria(...) (grifo nosso)

### Recomendação nº: 03

**Definir formalmente a responsabilidade pela seleção de pessoal (CEAD, Unidade Acadêmica, PROGEP, etc) utilizado nas atividades do CEAD, bem como centralizar o local de guarda e arquivamento de todos os processos objetivando facilitar o acesso as informações por parte dos controles internos e externos.**

### Recomendação nº: 04

**Observar a aplicação da Lei nº 8.159, de 08 de Janeiro de 1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências especialmente quanto a guarda, temporalidade e gestão dos arquivos.** Em seu artigo 1º está prescrito que:

*Art. 1º - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação. (grifo nosso).*

## II.2.2 – CONSTATAÇÃO Nº 02 – NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA AUDITORIA GERAL EM TEMPO HÁBIL

### Descrição sumária

Não foram obtidas respostas a diversas solicitações de auditoria referentes aos processos de seleção de tutores, bem como ao questionamento quanto a estrutura para oferta de cursos.

### Fato:

Conforme se verifica no campo I – ESCOPO, no aspecto que trata da Execução, foram emitidas 19 (dezenove) Solicitações de Auditoria (SA's) referentes especificamente ao assunto seleção de tutores do CEAD. Foram recebidas 09 (nove) respostas das Unidades Acadêmicas, o que corresponde a 47,37% das solicitações efetuadas, prejudicando o trabalho realizado por falta de documentação para análise.

Foi também elaborada a S.A nº 071/2016/001/10 encaminhada pelo memorando eletrônico nº 34/2016 – Auditoria ao CEAD, onde é feito o seguinte questionamento sem que houvesse resposta:

*Informar se as coordenações possuem estrutura para oferta dos cursos sob sua responsabilidade, tais como sala própria, funcionários terceirizados e efetivos próprios. Discriminar quantitativamente e qualitativamente.*

**Causa:**

Inobservância da Resolução nº 42 de 2010 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora em especial o item 1.8 – Áreas de atuação da Auditoria Interna:

*Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos no desempenho de suas atribuições, devendo os profissionais da Auditoria-Geral guardar o sigilo das informações.*

**Recomendação nº: 01**

**Implementar mecanismo de controle interno, através de Resolução do Conselho Superior com aplicação em toda instituição, para atendimento tempestivo às solicitações de auditoria efetuadas pela Auditoria-Geral, como forma de possibilitar o assessoramento e a orientação aos gestores, bem como o acompanhamento e a avaliação dos atos administrativos de forma a fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.**

---

**II.2.3 – CONSTATAÇÃO Nº 03 – RECEBIMENTO DE BOLSA POR PARTE DOS PROFESSORES ALOCADOS PELO ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 17/2010 – CONSU.**

---

**Descrição sumária**

Pagamento de bolsas de professores em desacordo com a Resolução nº 17/2010.

**Fato:**

Extrai-se do relatório constante do Processo nº 23071.013355/2010-19 – Proposta para Alocação de 19 Vagas Docentes de EAD (fl. 59 a 62) os seguintes dizeres:

*A Comissão convidou cada Departamento que tem a possibilidade de ter disciplinas oferecidas nos cursos ofertados dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/EAD, ou disciplinas cujas ementas pudessem ser associadas a disciplinas já ministradas na EAD, para concorrerem no procedimento de alocação das vagas, sob a garantia de que, caso um Departamento não viesse a ser contemplado com uma vaga docente do procedimento de alocação, o docente designado pelo Departamento receberá bolsa da UAB para ministração da(s) disciplina(s) necessária(s). (grifo nosso)*

Tais critérios foram aprovados pelo Conselho Superior em 31/08/2010 através da Resolução nº 17/2010, após serem apresentados pela Comissão sobre Vagas de Docentes para Educação à Distância – CODEAD (Processo nº 23071.013355/2010-19).

Ainda segundo a Resolução nº 05/2009 de 07/04/2009 do CONSU:

*Art. 2º As vagas docentes recebidas pela UFJF, em razão das ações de Educação à Distância, serão alocadas nos Departamentos competentes (...) § 1º (...)*

*II – Exercício prioritário, pelos docentes alocados, de atividades em ações de Educação à Distância nos cursos referidos (...).*

Não foi apresentada justificativa para pagamento de bolsas a docentes que prioritariamente já estariam exercendo suas atividades em ações de Educação à Distância. Enfatizamos ainda que a previsão de pagamento de bolsa seria no caso concreto de um Departamento não ser contemplado com uma vaga docente (vagas alocadas). A solicitação de justificativa foi feita através da SA nº 018/2016/005/05 de 23/05/2016, não obtendo resposta formal. A tabela a seguir demonstra a relação de bolsistas:

Ordem	Beneficiário		Tipo de Bolsista*	Projeto/Programa	Curso	Quantidade de Cotas		Valor Unitário / Mensal Recebido	Valor (R\$)	Exercício**			
	Nome	CPF				Previstas	Utilizadas						
1	EDMAR WELINGTON OLIVEIRA	051.011.096-73	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB-CAPES	COMPUTACAO	--	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	15			
2	EDUARDO DUARTE HORTA	582.491.846-53	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB-CAPES	ADMINISTRACAO PUBLICA	--	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00	15			
3	GUILHERME TROPIA BARRETO DE ANDRADE	053.103.046-65	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB - CAPES	COMPUTAÇÃO	--	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	15			
4	LIAMARA SCOTEGAGNA	721.446.459-49	COORDENADOR UAB I	UAB - CAPES	Sem vínculo	--	12	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	15			
5	LORENZA LEAO OLIVEIRA MORENO	036.910.946-51	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB - CAPES	COMPUTAÇÃO	--	12	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	15			
6	LUCIANA CONCEICAO DIAS CAMPOS	042.568.506-35	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB - CAPES	COMPUTAÇÃO	--	10	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	15			
7	RENATA DE ALMEIDA BICALHO PINTO	054.928.246-78	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB - CAPES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	--	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	15			
8	RONEY POLATO DE CASTRO	033.472.936-06	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB-CAPES	PEDAGOGIA	--	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	15			
9	RONEY POLATO DE CASTRO	033.472.936-06	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB - CAPES	PEDAGOGIA	--	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	15			
			TUTOR A DISTÂNCIA			--	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00	15			
10	TARCISIO JORGE SANTOS PINTO	628.358.586-87	PROFESSOR PESQUISADOR I	UAB-CAPES	PEDAGOGIA	--	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	15			
11	TATIANA APARECIDA GOUVEIA	067.361.246-54	COORDENADOR DE TUTORIA I	UAB/CAPES	LICENCIATURA - MATEMATICA	--	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	15			
Total Geral						0	92	R\$ 15.265,00	R\$ 91.265,00				

### Causa:

Pagamento a bolsistas em condições diversas das definidas no processo nº 23071.013355/2010-19 da Comissão sobre Vagas de Docentes para Educação à Distância – CODEAD e referendado pela Resolução nº 17/2010 – CONSU.

### Recomendações:

#### Recomendação nº: 01

**Revisar/Formular processos internos do CEAD de maneira tal que haja a adequação entre os normativos e sua execução. Destacamos ainda que tal recomendação encontra-se intimamente ligada a formalização dos processos de seleção de bolsistas.**

## II.2.4 – CONSTATAÇÃO Nº 04 – PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA ENQUADRADO COMO PROFESSOR PESQUISADOR I

### Descrição sumária

Ausência de apresentação de material didático elaborado por professor pesquisador conteudista.

### Fato:

Foi elaborada a S.A nº 071/2016/001/10 encaminhada pelo memorando eletrônico nº 34/2016 – Auditoria, solicitando a atuação de professor conteudista, na elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa.

Foi recebido como resposta o ofício 068/2016 – CEAD/UFJF de 10/10/2016, em que o Diretor do Centro de Educação a Distância demonstra a atuação do professor Alex Borges Vieira, no ensino a distância, conforme quadro abaixo reproduzido:

Período	Curso	Tipo de Bolsa
10/2011 a 12/2011	TIC'S	Pesquisador II
03/2012 a 07/2012	Computação	Tutor à distância
20/2012 a 04/2013	Computação	Tutor à distância
05/2013 até dias atuais	Computação	Pesquisador I

Segundo relatório SGB encaminhado pelo CEAD, no período de 01/05/2013 a 30/06/2013 o professor atuou como professor pesquisador conteudista, que tem como atribuições:

*IV - Professor-pesquisador conteudista: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior. (grifo nosso). (Art. 1º IV Resolução 08 de 30/04/2010).*

Ainda segundo a mesma resolução, tal atribuição possui objetivos diferentes do professor pesquisador, modalidade em que esteve vinculado no período de 01/07/2013 a 31/08/2016.

*V - Professor-pesquisador: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior. (grifo nosso). (Art. 1º V, Resolução 08 de 30/04/2010).*

Do exposto conclui-se pela não apresentação da documentação comprobatória (material didático elaborado) do exercício de professor pesquisador conteudista.

**Causa:**

Falhas nos controles internos que permitiu a atuação e pagamento de professor convidado em função divergente da prevista na Resolução 08 de 30/04/2010.

**Recomendações:****Recomendação nº: 01**

**Apurar motivo do desvio de função do professor convidado/pesquisador e criar rotinas formalizando procedimentos internos de forma a minimizar falhas dessa natureza e possibilitar o aprimoramento dos controles internos.**

**III – CONCLUSÃO:**

Analizado os documentos remetidos a Auditoria Geral é possível chegar as seguintes conclusões, objeto da análise:

**Q1- Qual é o valor total de bolsas pagas no âmbito da educação à distância da UFJF pela CAPES?**

O valor pago em 2015 totalizou R\$6.622.860,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) dividido entre Coordenadores, Professores Pesquisadores I, Professores Pesquisadores II e Tutores.

Importa ressaltar que foi solicitado ao CEAD que apresentasse planilha de pagamento de bolsas referentes ao período 2010-2015, tendo sido apresentada apenas dados referentes aos pagamentos realizados em 2015.

**Q2- Quais são os beneficiários de bolsas pagas pela CAPES nos exercícios de 2014 e 2015 (identificados por categorias: Coordenador, Pesquisador I, Pesquisador II, Tutor, etc, conforme consta na legislação)?**

Foram efetuados pagamentos a 997 pessoas no ano de 2015. Os beneficiários de bolsas constam de planilha apensada ao processo nº 23071.001776/2016-84, acostado a estes autos de processo de papéis de trabalho, disponível para consultas.

**Q3- Há pagamento indevido de bolsas para algum beneficiário (em desconformidade com a legislação quanto a valores ou outro critério)?**

Para responder ao quesito foi utilizada a Tabela Philips para definição da amostra, onde ficou definida sua abrangência em 55 bolsistas a serem auditados. Vale ressaltar que o emprego desta tabela na auditoria assegura uma margem

estatística de 95% de segurança na informação prestada. Para seleção dessa amostra, foi realizado sorteio dos bolsistas, entre todos os recebedores em 2015.

Quanto à existência de acúmulo ou não de bolsas, foi verificada uma possível incidência de pagamento acumulado em 129 situações. Aplicando-se novamente a Tabela Philips chegamos a uma amostra de 35 bolsistas que tiveram seu pagamento auditado.

Após análise criteriosa da amostra selecionada chegou-se a evidenciação da inexistência de acúmulos. Importa ressaltar que o Sistema SGB possui um filtro através do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que impede a inscrição em duplicidade de bolsistas e consequentemente seu pagamento.

Os possíveis acúmulos destacados anteriormente referem-se a pagamentos de competências diferentes pagos no mesmo mês.

Foram ainda analisados o pagamento de bolsas aos 19 professores selecionados e admitidos pela UFJF e o cumprimento dos critérios apresentados pela Comissão sobre Vagas de Docentes para Educação à Distância – CODEAD (Processo nº 23071.013355/2010-19). Segundo entendimento da auditoria foi observado 11 professores em situação divergente do previsto sem justificativa formal.

Convém também destacar que apesar de não ser objeto desta auditoria, verificou-se a inexistência de normatização interna formalizada concernente à seleção, concessão e pagamento das bolsas. A qualidade do controle interno em razão disso mostrou-se precária. É de extrema importância a formalização de dispositivo legal que contemple essas questões sendo imperiosa para o regular âmbito eficiente e eficaz da coisa pública. Ressalta-se ainda ter sido essa observação constante em outras auditorias realizadas no âmbito da UFJF, a carência de normas e manuais internos que regulem as atividades dos diversos setores e uma melhor definição das responsabilidades.

Adiciona-se, para fins de gestão de riscos e controles internos, que está em vigor a **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, 10/05/2016**, que dispõe que ***“os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança”*** (Fonte: DOU nº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016, Seção 1, páginas 14 a 17), valendo destacar que o artigo 17 da referida norma **estabelece o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação (11/05/2016) para a instituição da política de gestão de riscos, ou seja, até 11/05/2017.**

Por fim, também importante é o aspecto da ausência de processos devidamente formalizados, fonte da maioria das recomendações e informações emitidas por esta auditoria, ou da inobservância de normativos já existentes.

O relatório preliminar foi remetido ao Magnífico Reitor e à Secretaria Geral do CONSU em 17/12/2016 bem com ao Diretor do CEAD Jose Paulo de Abrahim Abdalla com prazo para manifestação de 5 (cinco) dias e reunião de busca conjunta de solução. Após este prazo emitiu-se o relatório final mantendo-se a constatações e recomendações.

Juiz de Fora - MG, 20 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**  
Auditor Interno

**EDUARDO MOTTA DE CASTRO**  
Auditor Interno

Formatação e escopo revisados por

**LINUS HELVECIO RAMOS DE CASTRO**  
Auditor Interno

De acordo,

**ENIO HENRIQUE TEIXEIRA**  
Auditor-Geral